

**AVISO Nº 01/2014,**  
**DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA**

A TERCEIRA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora NILZA BITAR, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 33, inciso VI, do CODJERJ,

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução/TJ-OE n. 21, de 22 de novembro de 2007, com redação dada pela da Resolução/TJ-OE n. 21, de 15 de setembro de 2008, estabelecendo que não haverá expediente forense no período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO o teor do art. 282, do Código de Processo Civil;

**AVISA**

a advogados, públicos ou privados, estagiários e demais profissionais do Direito, às partes interessadas, ao público em geral, e, em especial, aos magistrados e servidores do Poder Judiciário em atuação nesta unidade organizacional, que a existência de petições apócrifas, quer físicas, quer eletrônicas, nos processos em tramitação na Terceira Vice-Presidência deverá ser devidamente certificada nos autos e gerar as consequências legais, em que fase processual quer que estejam os feitos, de seu não conhecimento.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2014

**Desembargadora NILZA BITAR**  
Terceira Vice-Presidente